



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA PARA OS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEONATOLOGIA E ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - SMSJP, localizada na Av. Júlia Freire, s/n – Torre – João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Resolução CNRM nº 17/2022 e demais disposições aplicáveis, torna público pelo presente Edital nº 002/2023 para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 30 de setembro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Médica para os Programas de Residência Médica (PRM) em ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, NEONATOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com base na Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, assim como conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022, que institui o programa de Residência Médica e o programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 02 vagas para o programa de Residência Médica em Anestesiologia, 06 vagas para o programa de Residência Médica em Clínica Médica, 05 vagas para o programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, 02 vagas para o programa de Residência Médica em Coloproctologia, 04 vagas para o programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, 20 vagas para o programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, 03 vagas para o programa de Residência Médica em Neonatologia, e 04 vagas para o programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por esse edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2. Os cursos previstos no item 1.1 serão coordenados pela Comissão de Residência Médica – COREME e estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.



2.3. A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

2.4. Os cursos com duração de 02 (dois) anos terão carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, e os cursos com duração de 03 (três) anos terão carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentas e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com previsão de início do desenvolvimento das atividades teóricas e práticas em 01 de março de 2024.

2.5. Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, acréscimo ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 46 (quarenta e seis) vagas, conforme tabela abaixo:

CÓD	PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Anestesiologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	02	03 anos	8.460 horas
02	Clínica Médica	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	06	02 anos	5.760 horas
03	Cirurgia Geral	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	05	03 anos	8.460 horas
04	Coloproctologia	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral em programa credenciado pela CNRM	02	02 anos	5.760 horas
05	Ginecologia e Obstetrícia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil	04	03 anos	8.460 horas

06	Medicina de Família e Comunidade*	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	20	02 anos	5.760 horas
07	Neonatologia**	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela CNRM	03	02 anos	5.760 horas
08	Ortopedia e Traumatologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	04	03 anos	8.460 horas
<b>TOTAL</b>			<b>46 VAGAS</b>		

\*1 vaga será preenchida por candidato oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, conforme decisão judicial.

\*\* 1 vaga será preenchida por candidato oriundo da Chamada Pública nº 001/2023, conforme Resolução CNRM nº 03, de 20 de abril de 2023.

#### 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir pré-requisito, conforme Tabela do item 3.1, na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

4.1.4. Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de Residência Médica pré-requisito para sua categoria até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o Nada Consta ético profissional do candidato neste Conselho

para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo.

4.2.1. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta ético profissional de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba.

## **5. DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS**

5.1. Os programas de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas. Os programas de Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia terão duração de 36 (trinta e seis) meses, contabilizando carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentos e sessenta horas), respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

5.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021, de 13 de outubro de 2021, e o Parecer nº 961/2013, do Ministério da Fazenda, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

5.2.1 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

5.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

5.4. A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos, e 36 meses para o PRM com duração de três anos, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.

## **6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

6.1. Serão realizadas em todas as unidades de saúde que compõem a Rede Pública Municipal de Saúde.

6.2. Campos diversos para prática poderão ser pactuados entre Instituição de Ensino e Direção dos Serviços/Direção de Distritos Sanitário.

6.3. Os territórios ou espaços de atuação dos Residentes no decorrer do período da Residência Médica serão definidos pelo Colegiado da Residência Médica.

## 7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1. As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 20 de novembro de 2023 e 05 de dezembro de 2023 **até às 17h (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o Assunto “SMS – Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica”; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO III**. Toda documentação exigida (vide item 8.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.

8.4. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 12 meses que antecedem o início da inscrição e,

II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, estabelecida no inciso II do caput, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º O órgão ou entidade executor do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.4.1 A isenção mencionada no item 8.4 deverá ser solicitada no momento de requerimento de inscrição, conforme descrito no item 8.1.

8.4.2 A solicitação de isenção de inscrições ocorrerá no período compreendido entre 20 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2023 até às 17h (horário local).

8.5. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 8.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados unicamente em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 8.4.

8.5.1 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 27 de novembro de 2023 sobre o resultado do pleito.

8.5.2 A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será no dia 29 de novembro **até às 23:59h (horário local)**, exclusiva e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição (através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa), conforme cláusula 8.1.

8.5.3. Os resultados dos recursos que tratam o item 8.5.2 serão divulgados no dia 01º de dezembro de 2023, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento, dentro do prazo descrito no item 8.1, para terem suas inscrições homologadas.

8.5.4. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra especialidade.

## **8.6 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

8.6.1. Cédula de Identidade, CPF digitalizados frente e verso,

8.6.2. Comprovante de participação no PROVAB ou PRGMFC (Conforme item 9),

8.6.3. Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

8.6.4. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.6.5. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, **no prazo de 24 horas**, contado do encerramento do prazo de inscrição, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 8.1.

8.6.6. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

8.6.7. A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço

eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 08 de janeiro de 2024, após análise da documentação conforme item 8.6.

8.6.8. Não será admitido qualquer envio posterior de documentos, ao prazo firmado.

8.6.9. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 8.6 será motivo de não homologação da inscrição;

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o Assunto: SMS - Dúvida Processo Seletivo Residência Médica. NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO.

## 9. DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

9.1. De acordo com as Resoluções nº 2, de 27 de agosto de 2015, e nº 35, de 09 de janeiro de 2018, da CNRM, e Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, a saber Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação), ou Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 02 anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2024).

9.2 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012; ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB, ou;

II - 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC.

9.3. Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração) – conforme item 8.6.2.

9.4. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2024, o que ocorrer primeiro.

9.5. Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório e consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, conforme conteúdo programático do **ANEXO I** desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2. A prova escrita será aplicada no dia 20 de janeiro de 2024, **das 08h às 13h (horário local)**, nas dependências da **Faculdade UNIPÊ, situada na BR 230, km 22, S/N, Água Fria, João Pessoa**, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.1. Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais e municipais.

10.3. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.4. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.5. Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.6. O gabarito oficial será divulgado até quatro horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

10.7. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no período compreendido entre o dia 20 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024 **até às 17h (horário local)**, conforme **ANEXO II – MODELO DE RECURSOS**, assinados e digitalizados EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, e deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS**, conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO IV**.

10.8. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.9. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com item 9, se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

10.10. O resultado final da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de 05 de fevereiro de 2024.

## **11. DA PONTUAÇÃO FINAL**

11.1. O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.2. A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB OU da PRMGFC, conforme item 9.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 A classificação final, para cada programa, será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

13.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

13.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

- a) Primeiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Clínica Médica.
- b) Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e ano.
- c) Terceiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais (Saúde Coletiva).

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (**ANEXO II**), assinados, digitalizados e EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, Sistema via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS** e conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO IV**.

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

## **16. DAS MATRÍCULAS**

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no item 3.1 e a ordem da classificação final. A matrícula ocorrerá através do sistema 1Doc, podendo ser presencial em caso excepcional de falha técnica do sistema, sendo comunicado pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pessoa <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

16.1.1 Em caso de matrícula presencial, SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.2. No dia 23 de fevereiro de 2024, até às 17h, todos os aprovados/classificados convocados deverão proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO V).

16.3. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

16.3.1 Cópia dos seguintes documentos:

16.3.1.1 Cédula de Identidade – RG;

16.3.1.2 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

16.3.1.3 CPF;

16.3.1.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.3.1.5 Comprovante de endereço;

16.3.1.6 Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre, conforme descrito no ítem 4.2.1;

16.3.2 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;

16.3.3 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;

16.3.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.3.5 Termo de Compromisso assinada (ANEXO V);

16.3.6 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;

16.3.7 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.3.8 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

16.3.9 Uma foto 3X4 atualizada

16.3.10 Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se necessário, conforme item 3.1).

16.3.11 Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses).

16.4 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.5 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não acessar o sistema, no dia e horário determinado pelo item 18, para formalização da matrícula anexando o Termo de Compromisso assinado, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16.6 Em caso do não preenchimento de vagas nos programas de residências médicas de acesso direto, após ocorrido o chamamento dos candidatos aprovados para matrícula, poderá ocorrer o remanejamento das vagas de acordo com a classificação por maiores notas. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 13.

§ 1.º - No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.2.

§ 2.º - As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

## **17. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando às vagas, por categoria profissional, não preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo a respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução da Comissão Nacional de Residência, ressaltando que o candidato deverá estar preparado com a documentação necessária para matrícula até o prazo final estabelecido por este Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de disproporção de prazo para apresentação de documentos e matrícula em relação aos demais candidatos convocados anteriormente.

17.3 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

## 18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	20/11/2023 a 05/12/2023	Até às 17h do dia 05/12/2023 (horário local)	1Doc (anexo III)
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	20/11/2023 a 23/11/2023	Até às 17h do dia 23/11/2023 (horário local)	1Doc – no ato da inscrição (anexo III)
LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO	27/11/2023	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO PARA ISENÇÃO	29/11/2023	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO	01/12/2023	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA	08/01/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	20/01/2024	08h às 13h	Faculdade UNIPÊ, situada na BR 230, km 22, S/N, Água Fria, João Pessoa
DIVULGAÇÃO DO GABARITO		04 horas após o término da prova	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO GABARITO	20/01/2024 a 22/01/2024	Até às 17h do dia 22/01/2024 (horário local)	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>

RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	30/01/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/02/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO RESULTADO FINAL	06/02/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO	08/02/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
MATRÍCULA	23/02/2023	Até às 17h	Via Sistema 1Doc

## 19. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

19.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- Solicitá-lo, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;
- Enviar a imagem legível do laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

19.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- Solicitá-la, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- Enviar a imagem legível da certidão de nascimento da criança ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

19.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

19.3 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

19.4 O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

19.5 O resultado da solicitação de atendimento especial será respondida individualmente a cada candidato por meio do mesmo protocolo que tenha requerido o pedido e a inscrição, via Sistema 1Doc, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de João Pessoa.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

20.2. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, o interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

20.3. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

## ANEXO I

### CHAMADA PÚBLICA – Nº 002/2023

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

##### ▪ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

###### CLÍNICA MÉDICA

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASIToses INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENÍASE

###### BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Medicina Interna, CECIL. 25ª Edição, 2018. Elsevier Saunders Tratado de Medicina Interna, Harrison. 20ª Edição McGraw Hill, 2019.

Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier

Medicina intensiva: Abordagem prática, Editora Manole; 4ª edição, 2019

ACLS 2020.

Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 6ª edição, 2020. Riella, Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos, Guanabara Koogan; 6ª edição, 2018. Lucio VILAR. Endocrinologia Clínica. Guanabara Koogan; 7ª edição, 2020

### **CIRURGIA GERAL**

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS- OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; CIRURGIA BARIÁTRICA; CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO, VIAS BILIARES E PÂNCREAS; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCÍOIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; NEOPLASIA MALIGNA COLORRETAL; CIRURGIA ONCOLÓGICA; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; TRANSPLANTE DE FÍGADO, PÂNCREAS E RIM

### **BIBLIOGRAFIA:**

Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.

Clínica Cirurgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008

### **COLOPROCTOLOGIA**

#### **DO PROGRAMA:**

AValiação PRÉ-OPERATÓRIA /PÓS OPERATÓRIA E PROPEDÊUTICA EM COLOPROCTOLOGIA ;AFECÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA COLORRETOANAL ELETIVA E DO TRAUMA( CONVENCIONAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA ) ; URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS;ANATOMIA E FISILOGIA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; MÉTODOS

DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA: EXAMES RADIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET-SCAN, MANOMETRIA ANORRETAL E ULTRASSONOGRAFIA ENDORRETAL, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA ; DOENÇA HEMORROIDÁRIA; ABSCESSOS E FÍSTULAS ANORRETAIS; FISSURA ANAL; HIDRADENITE SUPURATIVA; DOENÇA PILONIDAL; INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS EM COLOPROCTOLOGIA ; PROLAPSO DO RETO; INCONTINÊNCIA ANAL; OBSTRUÇÃO INTESTINAL; PÓLIPOS E SÍNDROMES POLIPÓIDES DO INTESTINO GROSSO; BIOLOGIA MOLECULAR E CÂNCER COLORRETAL HEREDITÁRIO; RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL; CÂNCER COLORRETAL, DO ÂNUS E CANAL ANAL; MEGACÓLON; DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA INESPECÍFICA; DOENÇAS ISQUÊMICAS E INFLAMATÓRIAS DO CÓLON E RETO; DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA; COLOSTOMIAS E ILEOSTOMIAS; DISTÚRBIOS DA EVACUAÇÃO.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Manual ASCRS de Cirurgia de Colon e Cirurgia Retal, 3ª edição; Steele SR, Hull TL et al Editora DiLivros

Tratado de Coloproctologia. Campos FGCM, Regadas FSP, Pinho MSL (Org). 1a ed. Riode Janeiro. Editora Atheneu.

#### **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**

OBSTETRÍCIA: PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EMOBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE HABITUAL E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; CICLO MENSTRUAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA EPROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTOFAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO ETRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Ginecologia, Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER. Obstetrícia

Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 14ed., Rio de Janeiro.Guanabara Koogan, 2011.

Zugaib OBSTETRÍCIA. 4ª EDIÇÃO - Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2019.

Ilustração de capa: Agora eu ja sei, de Walter Nomura (Tinho).

### **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):**

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

### **BIBLIOGRAFIA:**

Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011.Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília.

Campos, G.W.S.; Minayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

Duncan, B.B. et al. Medicina Ambulatorial: Conduas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.

Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre:

Artmed, 2008.

Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

Tratado de Medicina de Família e Comunidade, tem a segunda edição de 2018: Gusso, G; Lopes, J.M.C.

Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018

### **PEDIATRIA**

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFEÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELEITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

### **BIBLIOGRAFIA:**

Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

## PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS

### NEONATOLOGIA

**DO PROGRAMA:** O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

#### DA BIBLIOGRAFIA:

1. Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson – Tratado de Pediatria – 19<sup>a</sup> edição - Editora Elsevier - 2011.
2. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3<sup>a</sup> Ed – Editora Manole – 2014.
3. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.
4. Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília - 2014
5. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5<sup>a</sup> edição. Brasília. DF- 2016
6. Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>
7. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em : <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
8. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6<sup>a</sup> edição 2016
9. Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. [http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS\\_UCM\\_303705\\_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s](http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s)
10. Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)
11. Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter
12. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2<sup>a</sup> edição atualizada 2014. Volumes 1, 2,3 e 4.

**ATENÇÃO:** Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## ANEXO II

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

#### MODELO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Seleção da Residência Médica/SMS/JP/PB contra a decisão \_\_\_\_\_ (lista de Isenção / indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento/textos/referências:

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, aguardo deferimento.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

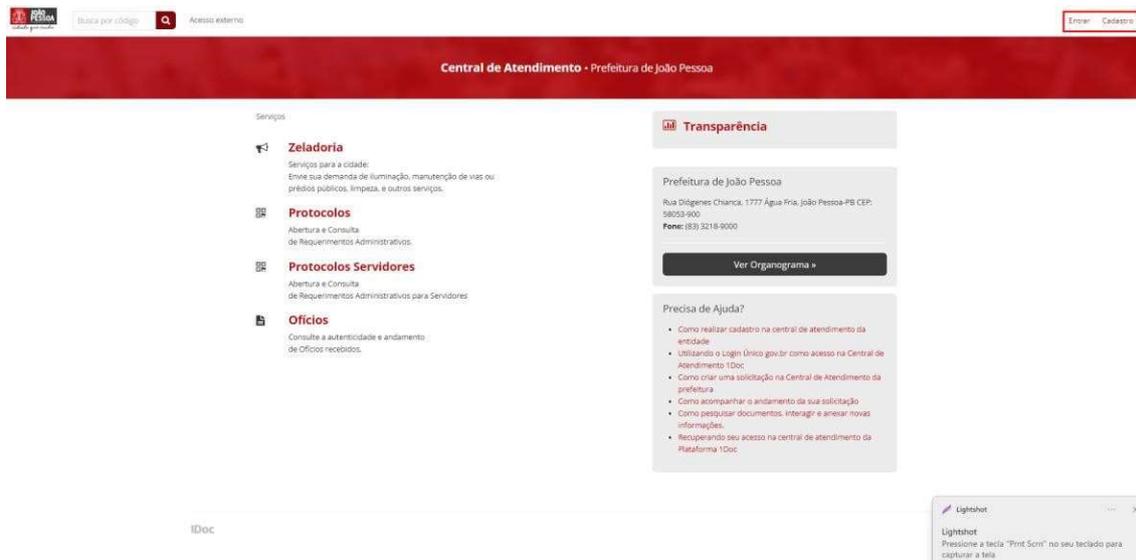
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do (a) candidato (a)



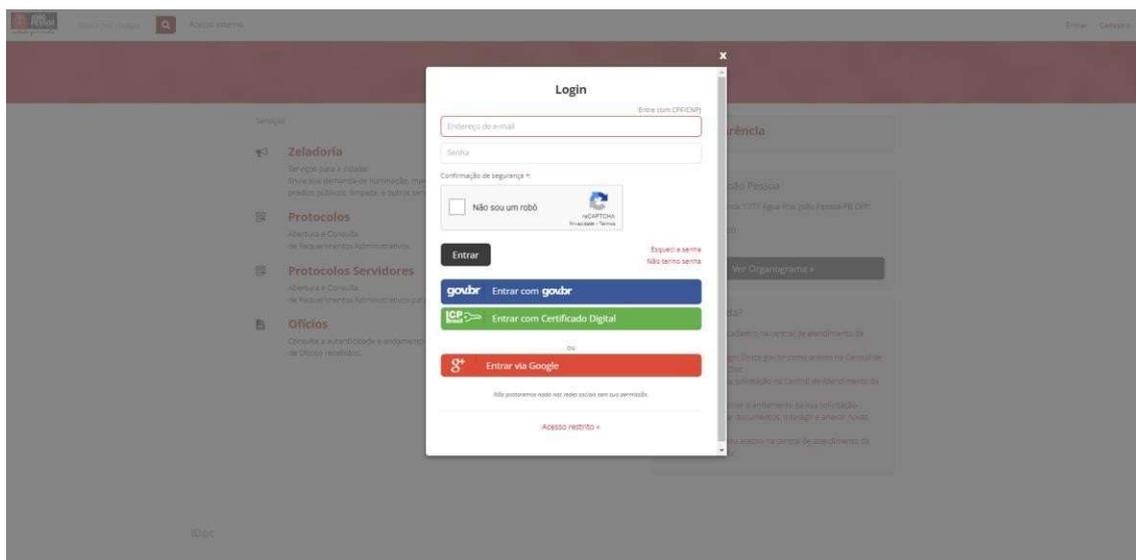
### ANEXO III

#### Passo a passo cadastro 1Doc – requerimento de inscrição

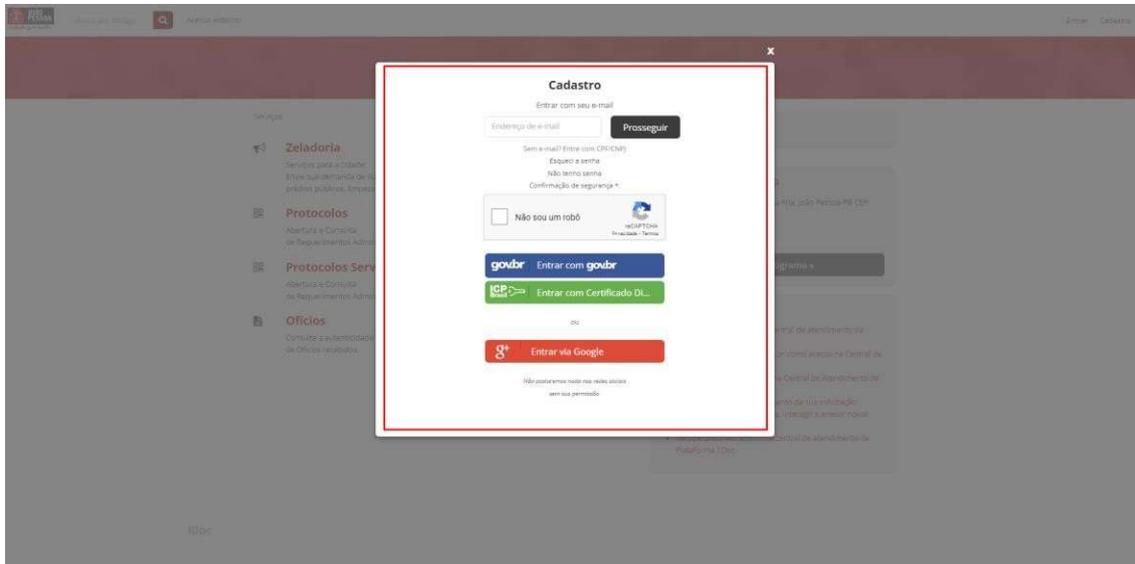
1. Acessando o site [joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento](https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento).
2. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastrar**.



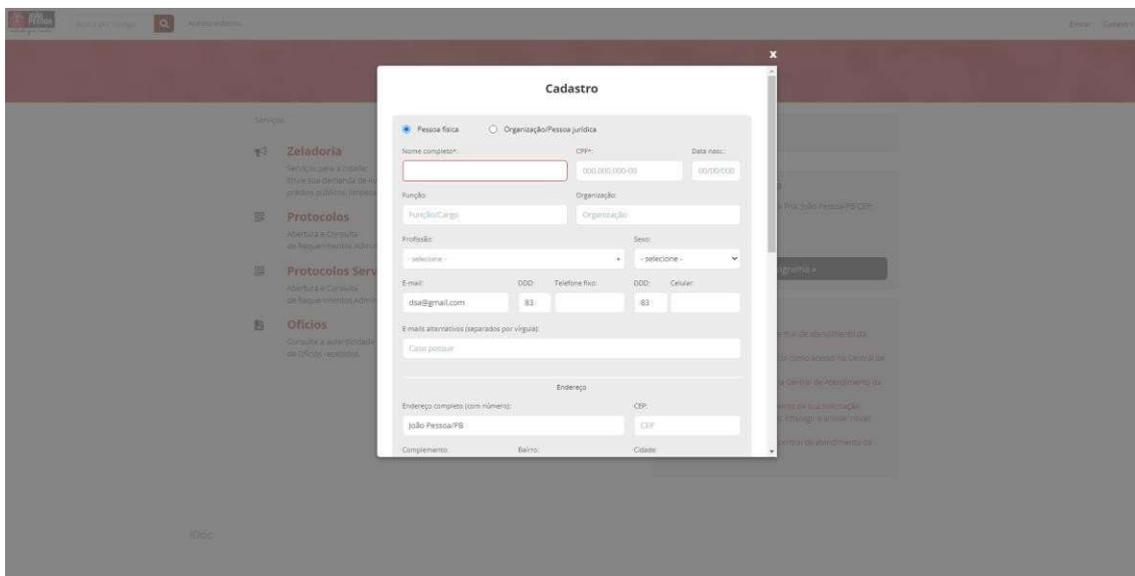
3. Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.



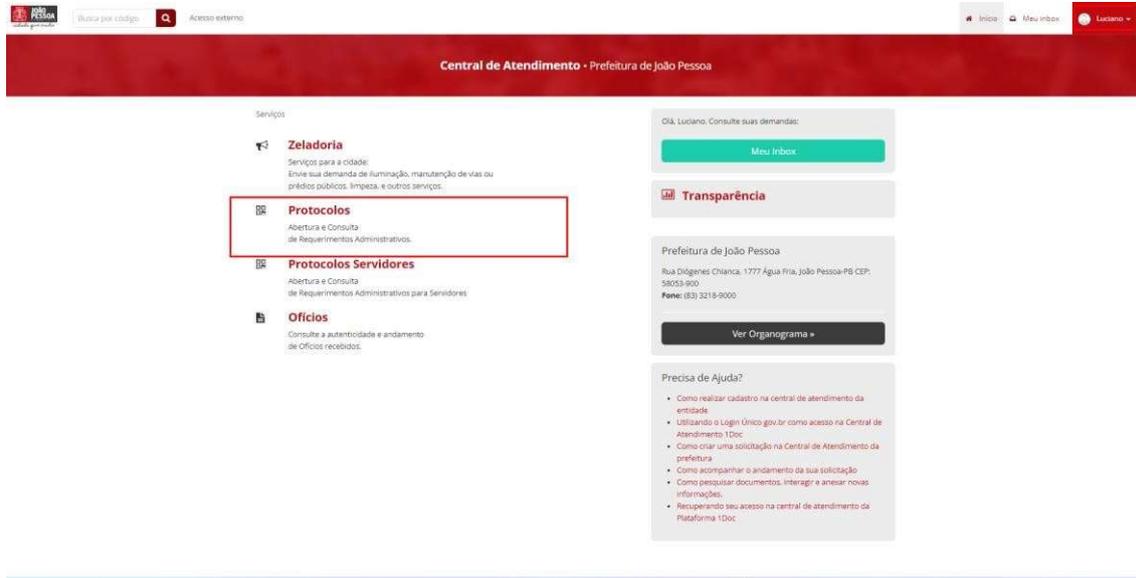
4. Clicando em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso.



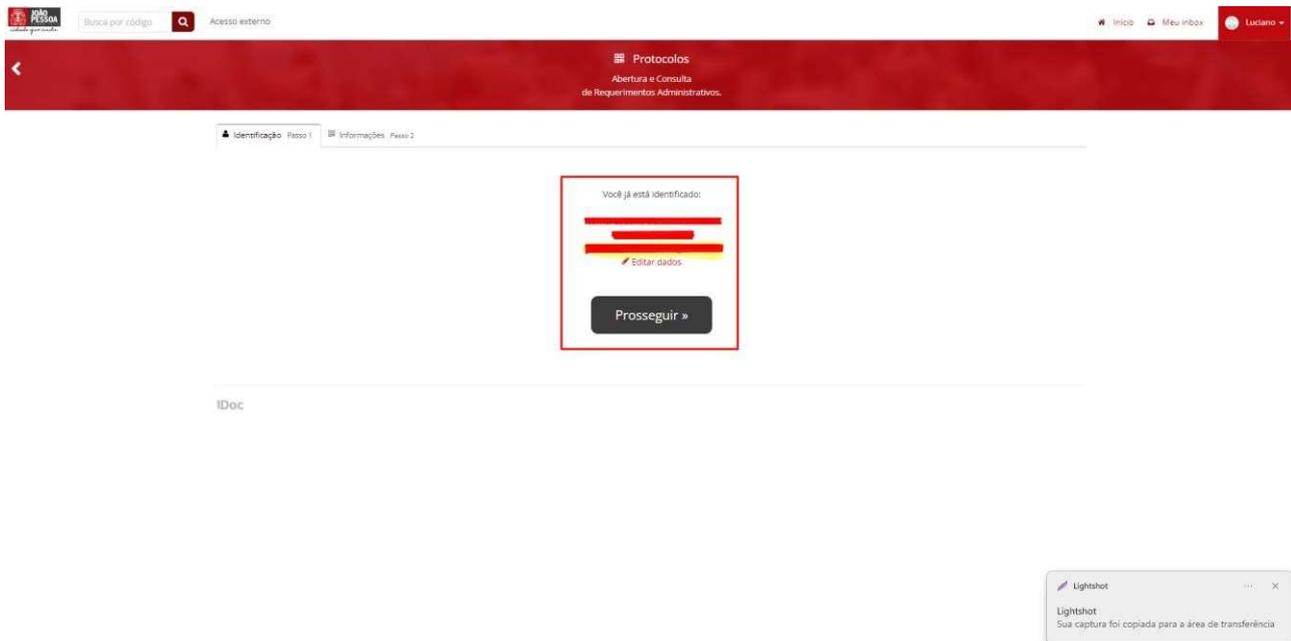
5. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.



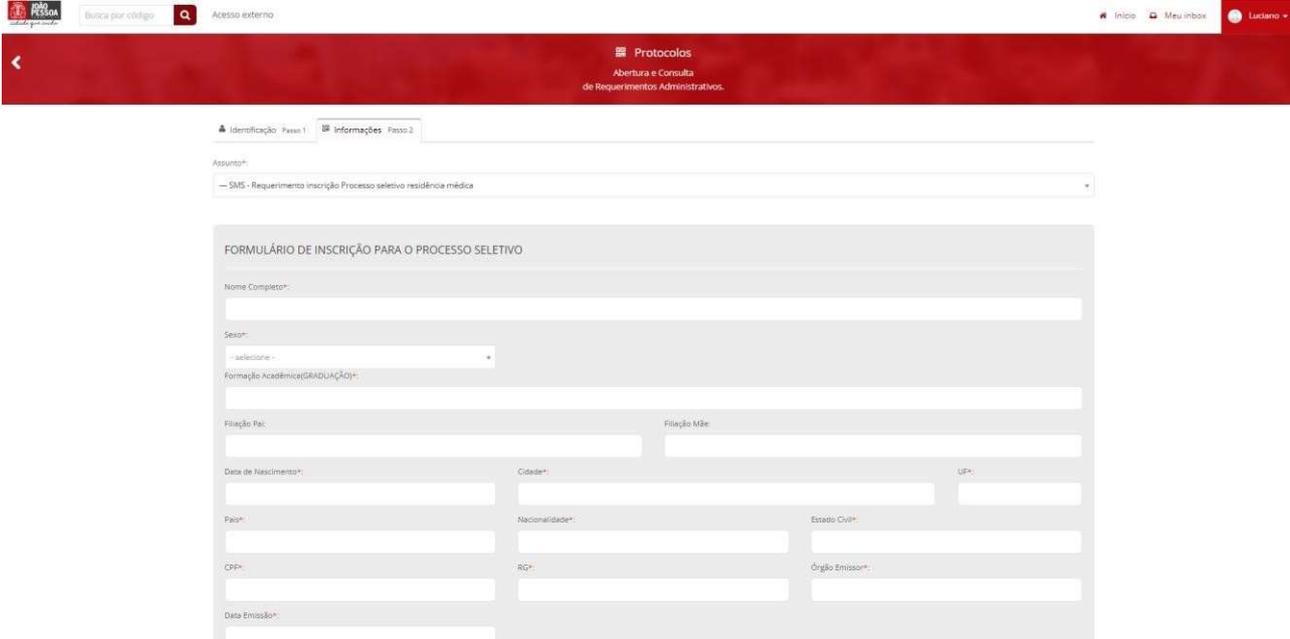
6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos na Central de Atendimento.



7. Confirma a identificação.



**8. Escolhe o Assunto SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica.**



The screenshot shows a web interface for administrative requirements. At the top, there is a search bar with the text "Busca por código" and a magnifying glass icon, and a link for "Acesso externo". On the right, there are links for "Início", "Meu inbox", and a user profile for "Luciano". Below this is a red navigation bar with a "Protocolos" menu and the text "Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos". The main content area has two tabs: "Identificação Passo 1" and "Informações Passo 2". Under "Informações Passo 2", there is a dropdown menu for "Assunto:" with the selected option "SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica". Below this is a form titled "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO" with various input fields: "Nome Completo:", "Sexo:" (with a dropdown menu), "Formação Acadêmica (GRADUAÇÃO):", "Filiação Pai:", "Filiação Mãe:", "Data de Nascimento:", "Cidade:", "UF:", "País:", "Nacionalidade:", "Estado Civil:", "CPF:", "RG:", "Órgão Emissor:", and "Data Emissão:".

9. Preenche o formulário e protocola.

10. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

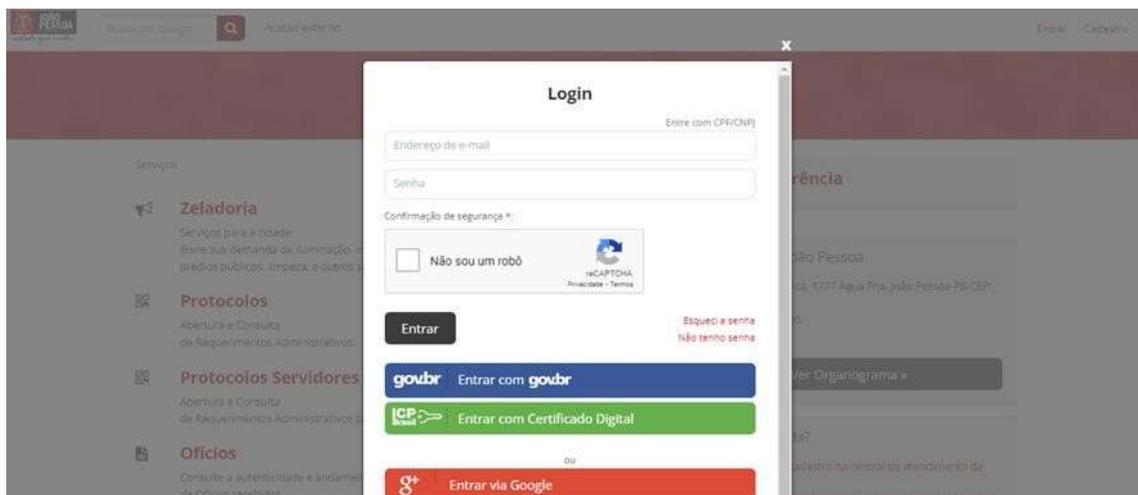
## ANEXO IV

### Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos

1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.



2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso



3. Utilize a opção de “Meu Inbox”, para visualizar qualquer documento desejado.



The screenshot shows the 'Central de Atendimento' page of the João Pessoa Prefeitura. The header includes a search bar, 'Acesso externo', and user navigation for 'Luciano'. The main content area is divided into 'Serviços' (Zeladoria, Protocolos, Protocolos Servidores) and a 'Meu Inbox' button. A 'Transparência' link and contact information for the Prefeitura de João Pessoa are also visible.

4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.



The screenshot shows the 'Meu Inbox - Minhas solicitações' page. It features a table with columns for 'Nº', 'De', 'Assunto', and 'Última atividade'. A single protocol is listed with the subject 'SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica'.

Nº	De	Assunto	Última atividade
Protocolo 126.480/2022 890.816.681.779.258.086 11/11/2022 11:45	Luciano de Andrade Borba	SMS-SE-COPSR-RMEd SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica DS4DSNS4SD4SDA4D	Há 8 dias

5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.



The screenshot shows the 'Interagir em Protocolo' form. It includes a text area for adding information and attaching files, a rich text editor toolbar, and an 'Anexar' button. A note at the bottom states: 'Para assinatura digital, apenas arquivos PDF'.

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Médica, Edital nº 002/2023, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);

✓ Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;

✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração, e no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;

✓ Assumirei compromisso de que irei manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Médica, conforme art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;

✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente médico junto ao município de João Pessoa/PB;

✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigência da residência.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4990-21B1-E5BF-EBC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2023 13:53:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4990-21B1-E5BF-EBC6>